

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARINTINS E A EMPRESA INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL LTDA -ME, CNPJ sob o nº 48.859.679/0001-03, NA FORMA ABAIXO:**

Saibam todos quanto ao presente instrumento virem ou dele tomarem conhecimento que aos **2 dias do mês de fevereiro de 2026**, nesta cidade de Parintins (AM), na sede da Prefeitura Municipal, Palácio Cordovil, situado na Praça Eduardo Ribeiro, 2052, presentes, de um lado o **Município de Parintins**, neste ato representado por seu PREFEITO, o Senhor **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Oriximiná, n.º 1851 – Bairro Palmares, Parintins, Amazonas, portador da Cédula de Identidade nº 1192092-0 – SSP/AM e CPF nº 626.731.902-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, e empresa **INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL LTDA -ME**, situada na Q Shcs Cr, Quadra 516, Bloco B, nº 69, Bairro Asa Sul, Brasília/DF e inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 48.859.679/0001-03**, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo 02/2025**, que ensejou a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação nº 02/2025**, resolvem celebrar o primeiro termo aditivo ao **Contrato nº 17/2025** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA EM PARINTINS/AM**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021** e demais legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** – O presente aditamento tem por objeto alterar o prazo de vigência fixada na **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO** do contrato primitivo por mais **12(doze) meses** a contar de **10 de fevereiro de 2026**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Fica inalterado o valor disposto na **CLÁUSULA SEXTA: VALOR DO CONTRATO**, conforme acordo entre as partes, totalizando o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para o período de **12(doze) meses**.

**.2.2. Da Dotação Orçamentária:** Unidade: 02.15.01 - Secretaria Municipal de Educação; Programa: 12.361.0062.2039 - Manutenção da Rede de Ensino Fundamental; Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte STN 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos (011– FUNDEB 30%).

**CLÁUSULA TERCEIRA– RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do acordo primitivo, desde que não conflitem com as disposições deste Aditamento.

**CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO** - O presente Aditamento será publicado, em forma de extrato, por conta do **CONTRATANTE**, no prazo legal, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Parintins. Parintins (AM), 2 de fevereiro de 2026.

---

**MATEUS FERREIRA ASSAYAG**  
Prefeito do Município de Parintins

---

**INSTITUTO BEM EDUCAR - CONSULTORIA EM GESTAO EDUCACIONAL LTDA –ME**  
CNPJ sob o nº 48.859.679/0001-03  
Aline Ferreira de Araujo